



**EDITAL**

## REFEIÇÕES - INTERRUÇÃO LETIVA

O Conselho Executivo informa que **todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória** podem requerer a atribuição de almoço durante o período de férias, independentemente do escalão da Ação Social Escolar.

Para tal, deverão solicitar o impresso no Gabinete de Ação Social Escolar ou efetuar o download na página da escola, devendo o mesmo ser devolvido devidamente preenchido e assinado no referido gabinete, ou enviado por e-mail para [ASE.S0260@edu.azores.gov.pt](mailto:ASE.S0260@edu.azores.gov.pt), **até 15 de maio de 2026**.

O almoço, nos dias úteis dos períodos de férias, é composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa.

O custo a suportar pelo beneficiário durante os períodos de férias e interrupções letivas corresponde ao valor aplicável durante o período letivo, salvo determinação de outra estratégia de intervenção junto do agregado familiar que, em concreto, se revele mais adequada.

O Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA, IPRA) assegura a disponibilização do almoço através da rede de respostas sociais locais.

Ribeira Grande, 30 de março de 2026.

A Presidente de Conselho Executivo

---

(*Patrícia Corrêa Costa*)